



MATÉRIA RECEBIDA Nº 55/2025

Ofício nº 216/2025
Ibitinga, 19 de março de 2025.

Assunto: Responde requerimento nº 29/2025, do Vereador César Urtado

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 29/2025, da Câmara Municipal, referente ao uso inadequado do Chafariz da Praça João Abrão, localizado no Jardim Centenário.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Desenvolvimento Social, a nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 19 de março de 2025.

Ofício nº 030/2025 - mcrp

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Secretário, vem por meio deste encaminhar a **Vossa Excelência**, cópia do Ofício nº 347/2025, oriundo do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o qual responde aos questionamentos referentes a área de atuação do referido equipamento, formulados através do Requerimento nº 029/2025, datado de 11 de fevereiro de 2025, formulado pelo nobre Vereador Cesar Urtado, que requereu informações ao quanto ao uso inadequado do Chafariz da Praça João Abrão, localizado no Jardim Centenário e possibilidade de solução do problema.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


IGOR FIORENTINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de

Ibitinga - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Av. Dom Pedro II, 915 – Centro, Ibitinga – Estado de São Paulo
Telefone (16) 3341-8592/ e-mail: creas@ibitinga.sp.gov.br

Ofício nº: 347/2025

Assunto: Resposta ao requerimento nº 29/2025.

O CREAS de Ibitinga vem, respeitosamente, através do **Serviço Especializado de Abordagem Social**, apresentar informações em resposta ao requerimento nº 29/2025.

Ibitinga, 19 de Março de 2025

Ana Paula Hermida Sacomano
Coordenadora do CREAS

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

A/C: Antonio Esmael Alves de Mira – Presidente
César Diego Sandoval Mas Urtado – Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





O CREAS de Ibitinga vem, respeitosamente, através do **Serviço Especializado de Abordagem Social**, apresentar informações detalhadas sobre a pessoa identificada como “Trevisan”.

Durante o período de 2023/2024, o usuário possuía uma residência fixa, mas frequentemente se encontrava nas imediações do bairro Jardim América, próximo ao Supermercado Salina, pedindo dinheiro e consumindo bebidas alcoólicas. O usuário apresenta dependência química.

Nas tentativas de intervenção por parte do Serviço Especializado de Abordagem Social, o usuário demonstrou comportamento agressivo, além de evidentes alterações em seu estado devido ao uso de substâncias psicoativas (SPAs), o que dificultou a realização de uma abordagem social eficaz. Adicionalmente, o atendimento foi obstado pela recusa do usuário em fornecer informações essenciais, como seu nome completo, dados sobre sua documentação e as circunstâncias que o levaram à situação de rua, evidenciando resistência durante a interação.

No que tange às intervenções realizadas com o usuário, o orientador social, no âmbito do Serviço Especializado em Abordagem Social, assegura ao cidadão o pleno direito de ir e vir, conforme preconizado no artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal de 1988, e continua realizando ações de conscientização, bem como frequentes tentativas de convencimento para que o usuário se retire voluntariamente do local.

Quanto aos serviços de apoio disponíveis na rede municipal, destaca-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conjunto com o Serviço Especializado de Abordagem Social e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), pode e tenta oferecer assistência ao usuário, desde que este aceite tal ajuda. Além disso, o Albergue Municipal está disponível para fornecer apoio em relação aos pernoites, oferecendo ao usuário a possibilidade de se retirar das ruas e ter um local adequado para dormir. É relevante mencionar que, em razão do uso de SPAs, o acompanhamento do usuário pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é fundamental para o tratamento de sua dependência química. Esse acompanhamento contribui também para a integração do usuário na rede socioassistencial do município, garantindo a implementação de futuras ações de intervenção, levando em consideração suas condições e sua capacidade de consentir com os serviços ofertados. Nesse contexto, o usuário é sensibilizado sobre seu direito à recuperação plena, a fim de que se torne protagonista de sua própria saúde e existência. No entanto, tem recusado essas propostas, expressando desinteresse em receber acolhimento e assistência.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Atualmente, o usuário se abriga nas imediações do “Passeiódromo”, na Av. Eng. Ivanil Francischini. Considerando que se trata de um espaço público, não é possível retirá-lo à força, conforme garantido pela legislação que assegura o direito ao uso de espaços públicos. O direito ao uso de espaços públicos é garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XV, e pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que asseguram o direito de livre locomoção e acesso aos espaços urbanos.

No dia 22 de janeiro de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por meio de seu Secretário, encaminhou a nomeação de representantes da rede municipal para participarem de reuniões bimestrais, cujo principal objetivo será o acompanhamento e discussão dos casos de pessoas em situação de rua, como o usuário mencionado. Tais encontros visam aprimorar as futuras intervenções do CREAS e da rede de apoio.

Sem mais para o momento e à disposição para posteriores esclarecimentos.

Vitor de Godoy Ramiro
Orientador Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



